

EDITAL Nº DEG Nº 16/2024

PROCESSO Nº 23106.050436/2023-61

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
DECANATO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Prêmio Anual de Inovação no Ensino de Graduação da Universidade de Brasília**

O Decanato de Ensino de Graduação torna público o Edital DEG Nº 16/2024 - Prêmio Anual de Inovação no Ensino de Graduação da Universidade de Brasília, edição 2024, nos termos da Resolução CEG Nº 002 de 02 de agosto de 2024.

1. DO OBJETO

1.1 O Prêmio Anual de Inovação no Ensino de Graduação da Universidade de Brasília visa reconhecer e valorizar práticas pedagógicas inovadoras, em nível de graduação, que contribuam para modernização e democratização do processo de ensino-aprendizagem, pautadas nas demandas contemporâneas no campo da educação superior e no desenvolvimento do pensamento crítico e da construção coletiva.

1.2 Poderão concorrer ao Prêmio docentes, efetivos ou não, da Universidade de Brasília.

1.3 As(os) selecionadas(os) serão premiadas(os) nas seguintes categorias:

1.3.1 Uso de recursos tecnológicos / Produção de material didático inovador. As práticas selecionadas, nesse caso, podem atender a apenas um dos critérios (uso de recursos tecnológicos ou produção de material didático) ou a ambos simultaneamente. Os recursos tecnológicos, nesse caso, não se limitam àqueles relativos às TICs, mas podem abranger qualquer técnica, instrumento ou metodologia aplicada ao processo de ensino-aprendizagem. Do mesmo modo, o material didático pode contemplar diversos formatos e linguagens.

1.3.2 Práticas interdisciplinares As práticas selecionadas, nesse caso, devem ser aquelas que a interdisciplinaridade como eixo fundamental do processo de ensino-aprendizagem.

1.3.3 Integração Ensino-Pesquisa-Extensão. As práticas selecionadas, nesse caso, devem ser aquelas em que a utilização de atividades de pesquisa e/ou de extensão sejam parte explícita e fundamental da estratégia pedagógica.

1.3.4 Incentivo ao protagonismo do estudante. As práticas selecionadas, nesse caso, devem ser aquelas que estimulam a independência e autonomia das(dos) estudantes, envolvendo-as(os) no processo e utilizando esse engajamento a seu favor para desenvolvimento de protagonismo na sua própria aprendizagem.

1.3.5 Melhoria de indicadores de aprendizagem. As práticas selecionadas, nesse caso, devem ser aquelas para as quais o impacto positivo em algum indicador acadêmico (menções, reprovações, evasão etc) já tenha sido demonstrado. Nesse caso, será requerida a apresentação de dados e informações que subsidiem a análise do referido impacto (comparação de indicadores antes e depois da

implementação da prática, ou entre turmas da mesma disciplina com e sem aplicação da metodologia, ou comparação com a média histórica, dentre outras formas de estudo de validação).

1.3.6 Práticas inclusivas. As práticas selecionadas, nesse caso, são aquelas que acolhem a diversidade, seja por meio de recursos de acessibilidade ou abordagens inclusivas, de valorização dos potenciais individuais, promoção de integração entre os estudantes, atendimento a necessidades específicas entre outras.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição de candidatas(os) ao Prêmio deve ser realizada exclusivamente por meio de preenchimento de formulário próprio (disponível no link abaixo e na página do Decanato de Ensino de Graduação), até a data prevista no item 5 (Cronograma).

Link para inscrição: <https://forms.office.com/r/FYAgzCXuK1> (acessar com e-mail institucional)

2.1.1 A inscrição poderá ser feita pela(o) própria(o) candidata(o) (autoinscrição) ou por terceiros (estudantes, docentes e servidores técnicos que tenham conhecimento de práticas inovadoras que se enquadrem nos critérios desse edital).

2.1.2 No caso de múltiplas inscrições para a(o) mesma(o) candidata(o), a autoinscrição prevalecerá sobre a inscrição por terceiros.

2.1.3 No caso de mais de uma autoinscrição, será admitida a inscrição mais recente.

2.1.4 Não havendo registro de autoinscrição, será admitida a inscrição homologada mais antiga dentre as registradas.

2.1.5 Inscrições em mais de uma categoria só poderão ser premiadas em uma delas, considerando-se a nota mais alta alcançada na avaliação.

2.2 Serão aceitas candidaturas de iniciativas coletivas. Nesses casos, deve-se designar, no ato de inscrição, até três pessoas responsáveis pela prática pedagógica relatada.

2.2.1 Nas candidaturas coletivas, servidores técnicos e estudantes poderão compor a equipe juntamente com o docente.

2.3 As iniciativas inscritas devem estar em andamento ou terem sido executadas no ano letivo de 2024.

2.4 Todos os campos do formulário de inscrição são de preenchimento obrigatório, inscrições com formulários incompletos não serão homologadas.

3. DA SELEÇÃO DOS PREMIADOS

3.1 A seleção das propostas ocorrerá em duas etapas: homologação e julgamento de mérito.

3.1.1 A homologação das inscrições será realizada pela equipe técnica do Decanato de Ensino de Graduação e refere-se exclusivamente ao atendimento dos requisitos do edital.

3.1.1.1 Para as candidaturas não homologadas cabe pedido de reconsideração, cujos procedimentos serão informados juntamente com a divulgação do resultado das homologações.

3.1.2 A indicação das(os) vencedoras(es) da edição de 2024 do Prêmio Anual de Inovação no Ensino de Graduação da Universidade de Brasília será realizada por júri designado pela Câmara de Ensino de Graduação (CEG).

3.1.2.1 Além do caráter inovador e do impacto potencial das ações inscritas (Anexo I), será avaliada a adesão às respectivas categorias.

3.1.2.2 O júri poderá recomendar menções honrosas para indicadas(os) não contempladas(os) com o prêmio.

3.2 Caberá à CEG a homologação do resultado da seleção.

3.2.1 Da decisão da CEG não cabe recurso.

4. DO PRÊMIO

4.1 Para cada prática pedagógica premiada será concedido o diploma Prêmio Anual de Inovação no Ensino de Graduação da Universidade de Brasília - Primeira Edição.

4.2 Além do Diploma, nessa edição do prêmio, os ganhadores serão contemplados com auxílio financeiro para participação em eventos, nacionais ou internacionais, na área de educação superior ou nas respectivas áreas de conhecimento de atuação.

4.2.1 O valor do auxílio será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por pessoa, para candidaturas individuais, e R\$8.000,00 (oito mil reais) e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por pessoa, para candidaturas de dois e três membros, respectivamente.

4.2.2 As(os) premiadas(os) se comprometem a informar ao Decanato de Ensino de Graduação, em até um ano do recebimento do prêmio, a participação em evento(s) ou visitas técnicas, no Brasil ou exterior, total ou parcialmente financiada com recursos da premiação.

4.2.2 Ações premiadas na última edição do Prêmio poderão não poderão ser premiadas na mesma categoria na edição de 2024.

5. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Inscrições	Até 30 de dezembro de 2024
Resultado parcial das homologações	06 de janeiro de 2025
Pedidos de reconsideração	Até 48 horas após o resultado
Resultado final das homologações	10 de janeiro de 2025
Análise das candidaturas	A partir de 13 de janeiro de 2025
Homologação do resultado pela CEG	Primeira reunião ordinária de fevereiro de 2025
Cerimônia de Premiação (previsão)	18 de fevereiro de 2025

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Concorrerão ao prêmio apenas as iniciativas inovadoras implementadas, ou em andamento, no ano letivo de 2024, seja no primeiro semestre, no segundo, ou em ambos.

6.1.1 Docentes ou equipes podem ser indicadas(os) por mais de uma iniciativa, em inscrições distintas, mas serão selecionadas(os) em apenas uma delas nessa edição do Prêmio. As demais poderão ser contempladas com menção honrosa.

6.2 A data da cerimônia de premiação é uma data provável, sendo possível a alteração à conveniência do Decanato de Ensino de Graduação.

6.3 Metodologias inovadoras de avaliação poderão concorrer desde que se adequem a uma das categorias descritas no item 1.3.

6.4 A comissão julgadora poderá fazer contato com os candidatos para solicitar informações adicionais sobre as iniciativas indicadas ao prêmio.

6.5 A comissão julgadora poderá indicar à categoria diferente da inscrita a(o) candidata(o) não selecionada(o) para o prêmio apenas nos casos em que não houver registro de autoinscrição e houver mais de uma inscrição de terceiro.

6.6 Dúvidas sobre o edital devem ser encaminhadas para o e-mail deg@unb.br

Brasília, 05 de setembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Diego Madureira de Oliveira, Decano(a) de Ensino de Graduação**, em 05/09/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11687593** e o código CRC **5679270C**.

ANEXO I DO EDITAL DEG 16/2024

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS AÇÕES INDICADAS AO PRÊMIO:

1- Adesão à categoria em que foi inscrito (1,0 pontos)

2- Caráter Inovador da Proposta (6 pontos)

- Originalidade da Ideia (3,0 pontos): Propostas inéditas devem ter pontuação superior àquelas replicadas de outras instituições/unidades ou adaptadas destas.

- Potencial inspirador (2,0 pontos): Avalia o potencial da ação de servir como modelo ou inspiração para outras iniciativas.

- Contribuição específica para a categoria em que foi inscrito (1,0 pontos): Avalia a relevância da ação no âmbito da respectiva categoria.

3- Impacto Esperado (3 pontos)

- Impacto na Qualidade do Ensino (2,0 pontos): Avalia a relevância da ação em melhorar a qualidade do ensino em nível de graduação.

- Escalabilidade e Replicabilidade (1,0 ponto): Avalia a viabilidade da ação e se pode ser escalada para outros componentes curriculares ou replicados em diferentes contextos.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Madureira de Oliveira, Decano(a) de Ensino de Graduação**, em 05/09/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11687606** e o código CRC **7DC3BD65**.